



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

Portaria nº 6116 de 22 de julho de 2025

Dispõe sobre aditamento ao resultado final do processo seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares da Reserva Remunerada de Rondônia para o serviço ativo, em caráter transitório, para atuarem junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC□.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Considerando o Ofício nº 3928/2024/SEDUC-NURED (0046385486) e o Edital nº 5/2025/PM-CP4 (0059064672), os quais versam sobre a *seleção e convocação de Militares da Reserva Remunerada para desempenhar atividades nas unidades escolares participantes do Programa Estadual de Escolas Cívico-Militares - PEECIM* para atuação em caráter temporário junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do processo seletivo regido pelo Edital nº 5/2025/PM-CP4 (0059064672), de 16 de abril de 2025, sendo o resultado consubstanciado no Ato nº 62/2025/PM-CP4 (0062476152), exarado pela Comissão responsável, no qual foram relacionados os nomes dos policiais militares aprovados e classificados dentro das vagas ofertadas, por localidade, para exercer as suas funções em caráter temporário nas unidades escolares participantes do Programa Estadual de Escolas Cívico-Militares - PEECIM para atuação em caráter temporário junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

I - Classificado à vaga de Oficial Gestor:

a. para Porto Velho:

1. CEL RR *****614 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR.

II - Classificados às vagas de Praça Monitor:

a. para Porto Velho:

1. 1º SGT QPPM *****074 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA;
2. 1º SGT QPPM *****662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO;
3. 2º SGT QPPM *****632 FRANCISCO DELMAR GAIDA;
4. 2º SGT QPPM *****076 CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO;

5. 3º SGT QPPM *****732 CARLOS DA SILVA REIS JÚNIOR;

6. 3º SGT QPPM *****179 ELZY DE CARVALHO BRASIL.

b. para Guajará-Mirim:

1. 1º SGT QPPM *****806 JOEL MOTA DA SILVA;

2. 3º SGT QPPM *****765 ANTONIO ALVES SALDANHA.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os atos pertinentes, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, pelo que deverá proceder à convocação e cedência junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, a partir do que os policiais militares poderão desempenhar as funções designadas pelo órgão de acordo com os incisos I e III do § 1º do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO** 



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio, Comandante-Geral da PMRO**, em 22/07/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062487862** e o código CRC **2A7FF0CF**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0029.010982/2024-13

SEI nº 0062487862



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

ATO Nº 62/2025/PM-CP4

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE TÍTULOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS DO CORPO DE VOLUNTÁRIOS MILITARES DE RONDÔNIA para o serviço ativo em caráter temporário com atuação junto à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos termos do Edital nº 5/2025/PM-CP4 (0059064672), de 16 de abril de 2025, com suas alterações, e Portaria nº 3360 de 28 de abril de 2025 (0059637174), no uso suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da análise dos recursos impetrados ao **Ato nº 3/2025/PM-CP4** (0059640649), por meio da Análise nº 1/2025/PM-CP4(0062458526);

I - pela mencionada análise foi acrescentado ao candidato **2º SGT QPPM *****652 FRANCISCO R VELASQUES GONÇALVES** a pontuação de 80 pts referente ao Conceito no último curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM/BM, a classificação final do candidato não foi alterada em razão dos estabelecidos critérios de desempate;

II - Foi corrigida a pontuação do **1º SGT QPPM *****662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO** não sendo alterada a sua classificação final por sua pontuação, no campo referente às medalhas, por constar em sua Fica SIGA as Medalhas Mérito Policial Militar e Mérito Forte Príncipe da Beira;

III - Foi corrigida a posição da **3º SGT QPPM *****179 ELZY DE CARVALHO BRASIL** na classificação final por sua pontuação, por erro na somatória final da pontuação obtida;

IV - Foi corrigida a posição do **1º SGT QPPM *****913 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SANTANA** na classificação final por sua pontuação, por encontrar errado na tabela;

Art. 2º **Divulgar** o resultado final da Prova de Títulos dos candidatos do processo seletivo, nos termos do Edital e conforme as correções acima mencionadas, resultando na seguinte classificação:

I - Inscritos a concorrer a vaga de Oficial Gestor:

| Análise, Pontuação e Classificação | | | | | | | |
|------------------------------------|--|--------------------|----|-----|----|------------|-------------|
| ORD | POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME | QUESITOS AVALIADOS | | | | Total | Localidade |
| 01 | CEL RR *****614 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR | - | 80 | 100 | 40 | 220 | Porto Velho |
| 02 | CEL RR *****126 ADILBERTO SARAIVA MACIEL | - | 80 | 100 | 10 | 170 | Porto Velho |
| 03 | 2º TEN RR *****152 JAIRO BATISTA FERREIRA | - | - | 100 | 40 | 140 | Porto Velho |

| | | | | | | | |
|----|--|---|---|----|----|------------|-------------|
| 04 | CAP BM RR *****779 SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA | - | - | 90 | 40 | 130 | Porto Velho |
|----|--|---|---|----|----|------------|-------------|

II - Inscritos a concorrerem as vagas de Praças Monitores, por sua respectiva localidade:

| Análise, Pontuação e Classificação | | | | | | | |
|------------------------------------|---|--------------------|----|-----|-----|------------|---------------|
| ORD | POSTO/GRADUAÇÃO - RE - NOME | QUESITOS AVALIADOS | | | | Total | Localidade |
| 01 | 2º SGT QPPM *****632 FRANCISCO DELMAR GAIDA | 30 | 80 | 100 | 100 | 310 | Porto Velho |
| 02 | 1º SGT QPPM *****662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO | 20 | 80 | 80 | 90 | 270 | Porto Velho |
| 03 | 2º SGT QPPM *****076 CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO | 30 | 80 | 100 | 40 | 250 | Porto Velho |
| 04 | 1º SGT QPPM *****074 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA | 30 | 80 | 100 | 10 | 220 | Porto Velho |
| 05 | 3º SGT QPPM *****179 ELZY DE CARVALHO BRASIL | 30 | 80 | 100 | 10 | 220 | Porto Velho |
| 06 | 3º SGT QPPM *****732 CARLOS DA SILVA REIS JÚNIOR | 30 | 80 | 100 | - | 210 | Porto Velho |
| 07 | 1º SGT QPPM *****163 ÉRICLES ANTONIO DE B AMORIM | 30 | 80 | 60 | 20 | 190 | Porto Velho |
| 08 | 2º SGT QPPM *****042 TÂNIA VALÉRIA LIMA FONSECA | 30 | 80 | 40 | 40 | 190 | Porto Velho |
| 09 | 3º SGT QPPM *****048 ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA | 30 | 80 | 60 | - | 170 | Porto Velho |
| 10 | 1º SGT QPPM *****913 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA SANTANA | 30 | 80 | 30 | - | 140 | Porto Velho |
| 11 | 2º SGT QPPM *****652 FRANCISCO R VELASQUES GONÇALVES | 30 | - | 30 | - | 140 | Porto Velho |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| 01 | 1º SGT QPPM *****806 JOEL MOTA DA SILVA | 30 | 80 | 100 | - | 210 | Guajará-Mirim |
| 02 | 3º SGT QPPM *****765 ANTONIO ALVES SALDANHA | 30 | 80 | 30 | - | 140 | Guajará-Mirim |

Art. 3º **Divulgar** o resultado final dos classificados por localidade, nos termos do Edital, resultando o seguinte:

I - Classificado à vaga de Oficial Gestor:

a - para Porto Velho (01 vaga)

1º Classificado - CEL RR *****614 JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR

II - Classificados às vagas de Praça Monitor:

a - para Porto Velho (06 vaga):

1º SGT QPPM *****074 VALDECIR COSTA DE OLIVEIRA

1º SGT QPPM *****662 JADSON ANDRÉ CRUZ MELO

2º SGT QPPM *****632 FRANCISCO DELMAR GAIDA

2º SGT QPPM *****076 CLAUDEMIR DE SOUSA RABELO

3º SGT QPPM *****732 CARLOS DA SILVA REIS JÚNIOR

3º SGT QPPM *****179 ELZY DE CARVALHO BRASIL

b. para Guajará-Mirim (03 vagas)

1º SGT QPPM *****806 JOEL MOTA DA SILVA

3º SGT QPPM *****765 ANTONIO ALVES SALDANHA

§1º Os militares não classificados permanecerão em cadastro de reserva a convocação, em caso de desistência de algum dos militares convocados.

Art. 4º Determinar a publicação do presente ato administrativo em Boletim Policial Militar.

Porto Velho-RO, *data e horário conforme assinatura.*

YURI FROTA RIBEIRO SALES – CORONEL QOPM

Coordenador de Pessoal da PMRO

Presidente da Comissão - Portaria nº 3360 /2025 (0059637174)



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Frota Ribeiro Sales**, **Coordenador(a)**, em 22/07/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062476152** e o código CRC **D8439763**.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0029.010982/2024-13

SEI nº 0062476152



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Polícia Militar - PM

Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

ANÁLISE

Análise nº 1/2025/PM-CP4

JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE TÍTULOS, ATO Nº 3/2025/PM-CP4, REGIDO PELO EDITAL Nº 5/2025/PM-CP4 DO PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO DE INSCRITOS NO CORPO VOLUNTÁRIO DE MILITARES DA RESERVA REMUNERADA PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/RO - 2025, NO PROGRAMA ESTADUAL DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES - PEECIM

1º RECURSO: SEI Nº (0021.042867/2025-51)

I. RECORRENTE

2º SGT QPPM *****652 FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONÇALVES

II. DOS FATOS

a) ARGUMENTAÇÃO

O candidato regularmente inscrito, impetrhou o recurso tempestivamente, e neste questiona o resultado preliminar do atual processo onde relata que *"não foram computados minhas pontuações de último comportamento (Excepcional), as medalhas de Mérito cultural, dedicação PM 1º decênio e 2º decênio, e por fim o conceito final do último curso que obtive a menção MB. Informo-vos ainda que não obtive resultado da última junta médica para obter o resultado de validade dos exames médicos enviados."*

b) DO PEDIDO

O impetrante solicita que seja observada a documentação anexada a sua inscrição.

III. ANÁLISE

Em análise aos argumentos temos que o candidato foi regularmente inscrito, sendo legítimo para o recurso, e impetrhou o recurso tempestivamente, podendo este ser analisado.

Por suas razões alega:

1. Que "*não foram computados minhas pontuações de último comportamento (Excepcional), as medalhas de Mérito cultural, dedicação PM 1º decênio e 2º decênio, e por fim o conceito final do último curso que obtive a menção MB*"; quanto ao presente consta no Item 3 do Edital nº 5/2025/PM-CP4, que rege o presente Processo Seletivo, e seus respectivos subitens, o detalhamento da análise de títulos conforme o prescrito:

3.1. Serão analisados como títulos as informações registradas na Ficha Individual do Militar no Sistema de Gestão Administrativa da PMRO - (SIGA) e/ou Sistema de Gestão Integrada Policial Militar - (SIGESPOM) e Sistema de Recursos Humanos (SisRH).

3.1.1. Caso o candidato tenha títulos que estejam elencados no Anexo III, mas não estão registrados na Ficha dos sistemas descritos no *caput*, este deverá anexar à Ficha de Inscrição, cópias autenticadas ou conferidas com o original dos documentos que comprovem tais títulos.

2. Em análise ao processo SEI nº 0021.023455/2025-11, onde consta a inscrição do candidato, ora recorrente, consta o seguinte:

a. o Ofício 38660 (0059458218), que encaminhou o processo a esta Coordenadoria de Pessoal;

b. o Adendo INSCRIÇÃO CORPO VOLUNTÁRIO (0059459324), contendo 13 (treze) páginas, onde constam respectivamente a autenticação e a Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau) laudas 1 e 2, a autenticação e a Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) laudas 3 e 4, a autenticação e a Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau) laudas 5 e 6, a CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO à lauda 7, A Declaração de não acúmulo de cargos à lauda 8, a Declaração de não cumprimento de punição nos últimos 05 anos à lauda 9, Identidade Funcional laudas 10 e 11, a ficha de inscrição à lauda 12 e a CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO à lauda 13, **não havendo mais documentos anexos**.

c. Ao mencionado processo foram inseridas as Fichas Individuais do SIGA e SIGESPOM, emitidas ao tempo da inscrição, para fins de análise dos Títulos elencados no Anexo III do Edital;

3. Em análise a pontuação computada do candidato, ora recorrente, consta a seguinte pontuação:

a. O último comportamento na ativa: 30 pontos, tal pontuação foi observada na Ficha Individual - SIGESPOM (0060686100);

b. a pontuação referente ao Conceito no último curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM/BM, foi considerado de forma equivocada a pontuação referente ao CAS PM-2017, o qual o militar não foi integrante, devendo ser considerada a pontuação referente ao conceito MB obtido no CFS/PM-2015, agregando a pontuação de 80 ao candidato;

c. a pontuação referente as medalhas recebidas: 30 pontos, tal pontuação foi observada na Ficha Individual - SIGA (0060685956) e Ficha Individual - SIGESPOM (0060686100)

4. Que "*não obtive resultado da última junta médica para obter o resultado de validade dos exames médicos enviados*", tal alegação não altera o resultado do militar na classificação, e nem elemina o candidato do processo seletivo, uma vez que os exames foram encaminhados em tempo hábil do Processo Seletivo à CP, sendo responsabilidade desta Comissão a apresentação em JMS para a emissão da Ata de Inspeção de saúde prevista em Lei para a inclusão no Corpo de Voluntários Militares, estando o militar regular quanto a sua condição.

Ante ao analisado, observou-se que houve erro material na análise de títulos do candidato, logo, o requerente faz jus a sua devida correção.

IV. SOLUÇÃO

Desta forma este presidente resolve **DEFERIR PARCIALMENTE** o recurso apresentado pelo candidato, o 2º SGT QPPM *****652 FRANCISCO ROBERTO VELASQUES GONÇALVES, quanto ao cômputo da pontuação referente ao *item 2 - Conceito no último curso de formação / especialização/ aperfeiçoamento PM/BM*, sendo acrescentado 80 pontos refente ao conceito MB no CFS/PM-2015, **ficando a pontuação Final do militar em 140 pontos.**

Publique-se e cumpra-se.

YURI FROTA RIBEIRO SALES – CORONEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Frota Ribeiro Sales**, **Coordenador(a)**, em 22/07/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062458526** e o código CRC **1D3A2047**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0029.010982/2024-13

SEI nº 0062458526